

DECRETO Nº 1713 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.812,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.812,00 (Seis Mil Oitocentos e Doze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0378	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5043 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.812,00 (Seis Mil Oitocentos e Doze Reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0361	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.5042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais)
0362	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.5042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais)
0363	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.5042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.060,00 (Um Mil Sessenta Reais)
0371	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5043 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.085 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.060,00 (Um Mil Sessenta Reais)
0372	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5043 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.085 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.060,00 (Um Mil Sessenta Reais)
0373	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5043 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.085 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.572,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL